



# *MINISTÉRIO PÚBLICO*

## *DO ESTADO DO PARANÁ*

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

#### **EDITAL N.º 080/2021**

#### **Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça Dr. Ronaldo Costa Braga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0530.0008296/2021-56 resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto a 30ª Promotoria de Justiça.

#### **1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma vaga) para estágio de graduação em direito existente(s) na 30ª promotoria de justiça, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais).

### 3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (Quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

### 4. Das inscrições

**4.1. - Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória o envio, entre os dias 12 de Abril a 19 de Abril de 2021 (até as 13h00), no e-mail londrina.30prom@mppr.mp.br, dos documentos abaixo:**

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima;
- d) ficha de inscrição disponível em <http://bit.ly/2RaB9xQ>

**4.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.**

4.2.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.2.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

4.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o **dia 19/04/2021**, entre as 13h30 e 17h30, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

4.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.2.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.**

### 5. Do processo de seleção

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo coronavírus e a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença Covid-19, em observância à segurança dos candidatos e dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento imprescindível para seleção e contratação de estagiários para composição dos quadros do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na forma da Resolução PGJ nº 5603/2020, o processo de seleção compreenderá **TRÊS FASES**, compostas por:

**1ª Análise do Histórico Escolar;**

**2ª Redação;**

**3ª Entrevista.**

**5.1 - Análise do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório: o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes **ao último ano já cursado da Graduação**, cuja média aritmética da disciplina de **direito**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

**penal**, classificará os 10 (dez) candidatos com as melhores notas obtidas, para realização da segunda fase do processo de seleção;

a) O resultado, com o nome dos 10 (dez) candidatos classificados, será encaminhado para os respectivos *e-mails* indicados na Ficha de inscrição, no dia **22/04/2021**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.

b) Caso haja empate de médias, será usado como critério de desempate a idade, dando-se preferência aos mais velhos.

**5.2 – Da Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, serão analisados os seguintes critérios:

a) o domínio do candidato sobre o tema, valendo 5,0 pontos;

b) ortografia e uso adequado de linguagem, valendo 3,0 pontos;

c) desenvolvimento textual, valendo 2,0 pontos;

5.2.1 – O tema da redação será enviado aos candidatos classificados a partir da análise do histórico escolar, via e-mail acostado na ficha de inscrição;

5.2.2 – A redação deverá ter, no máximo, 25 linhas e deverá ser manuscrita;

5.2.3 – O candidato deverá remeter a redação contemplando o tema eleito por esta Promotoria de Justiça ao mencionado e-mail institucional **no dia 23 de abril de 2021 até as 18h00**, sob pena de ser eliminado;

5.2.4 – A nota da redação somada com a média exigida no item 5.1, irá compor a média da segunda fase;

5.2.5 – Será desclassificado o candidato que praticar plágio, ou seja, expor ou mostrar uma obra intelectual, ainda que parcial, de outra pessoa como se fosse de sua própria autoria.

**5.2.6 – As cinco melhores médias passarão para a fase de entrevista, caso haja empate, será usada a idade como critério de desempate, dando-se preferência aos mais velhos;**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

5.2.7 – O resultado, com o nome dos 05 (cinco) candidatos classificados, será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de inscrição, no dia **27/04/2021**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.

### 5.3 - Entrevista com o agente ministerial solicitante ou pessoa indicada por este:

**a) A terceira fase da seleção (entrevista), será realizada no dia 30/04/2021** em horário e local a serem definidos, sendo os candidatos oportunamente notificados por e-mail e/ou telefone acerca da data e do horário da entrevista. Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se munidos de currículo, histórico escolar e declaração atual de matrícula e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.

b) Na terceira fase (entrevista), os candidatos poderão ser avaliados com questões jurídicas e pessoais, concernentes a experiência profissional ou de estágios, atividades acadêmicas e análise de currículo, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.4. Da classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), obtida mediante a soma das notas das três fases (análise de histórico escolar, redação e entrevista) e divisão por três, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016, da PGJ.

### 6. Das disposições finais

6.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do



# *MINISTÉRIO PÚBLICO*

## *DO ESTADO DO PARANÁ*

Ministério Público do Paraná.

Londrina, 07 de Abril de 2.021.

**RONALDO COSTA**  
**BRAGA:21457440881**

Assinado de forma digital por  
RONALDO COSTA BRAGA:21457440881  
Dados: 2021.04.07 16:17:20 -03'00'

---

Ronaldo Costa Braga  
Promotor de Justiça  
30ª Promotoria de Justiça